



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

**HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO II, DE 31 DE JULHO DE 2017
DO EDITAL Nº 022/GDG/IFC-CAM/2017**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso de suas atribuições, resolve:

1. Homologar e tornar público, após a retificação do cronograma, as inscrições do processo de seleção para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação continuada em Gestão Financeira e de Capitais, objeto do Edital Nº 022/GDG/IFC-CAM/2017, de 23 de junho de 2017.

1.1 Inscritos:

Nº	INSCRITOS
01	André Carlos da Costa
02	Andréa F. B. de Alencar
03	Amanda Fonseca Ribeiro dos Santos
04	Armando Fonseca Ribeiro dos Santos
05	Cristiano Alves Cosme
06	Diane Fátima de Picoli
07	Elisama Souza Neves
08	Ezer Valdevino de Oliveira
09	Gabriela Alcara Tonet
10	Gisele Cristina Fusco
11	Graciela Idomineu da Silva
12	Heller Oliveira Diógenes
13	Irma Valéria Loos
14	João Alcir Couto dos Santos Júnior
15	Karen Danielle de Souza
16	Kimberlyn Ghandy Velez Bernal
17	Leandro Galutti Lugli
18	Lúcio José Rodrigues
19	Marcelo Ramos Machado
20	Maria Joaquina Xavier da Cunha Baruffaldi
21	Michelle Thomaz dos Santos Espindola
22	Nelly Bernal de Velez
23	Pablo Ruciel Vacariano da Silva
24	Paulo Sérgio Silva
25	Rosângela Poyer
26	Robinson Fernando Alves
27	Rogério Moreno de Paula



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

28	Tatiane Cristina Teixeira
29	Walter Fernando Morona
30	Wellington Camboim de Moraes da Silva

02. DA MATRÍCULA.

2.1 O candidato selecionado deverá realizar sua matrícula na Coordenação de Registro Escolar do *Campus Camboriú*, nos dias 01/08/17 a 03/08/17, das 14h as 21h.

2.2 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original).
- c) Comprovante de conclusão de Ensino Médio.

Publique-se.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral